

DECRETO N. 19.029, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 6.845.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.845.000,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

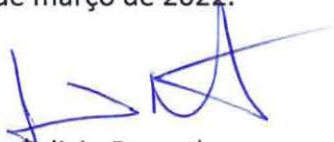
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.345.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de março de 2022.



Felício Ramuth  
Prefeito

Patricia Loboda Fronzaglia  
Secretária Adjunta  
SGAF



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças




Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico,  
aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto nº 19.029, de 4 de março de 2022</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>6.845.000,00</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.05.100204</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2642 - Convênio Ministério da Cidadania - Implantação do Núcleo de Alto Rendimento da modalidade Rugby	<b>500.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 100204 - Convênio Ministério Da Cidadania - Implantação De Núcleo De Alto Rendimento Da Modalidade Rugby
<b>2. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>40.10.3.3.90.30.12.367.0003.2.017.01.240000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>300.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
<b>3. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.92.2652021</b>		<b>Suplementação:</b> <b>40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.92.2652021</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2652021 - Educação - FUNDEB - Outros - 2021	<b>3.000.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2652021 - Educação - FUNDEB - Outros - 2021

<b>4. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.92.2652021</b>	<b>400.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.365.0003.2.022.92.2692021</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2652021 - Educação - FUNDEB - Outros - 2021		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2692021 - Educação - FUNDEB - Outros - 2021 - Pré-Escola
<b>5. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.92.2652021</b>	<b>2.645.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.92.2642021</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2652021 - Educação - FUNDEB - Outros - 2021		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2642021 - Educação - FUNDEB – Magistério/Profissionais da Educação - 2021